



**EDITAL Nº 002/2023 – PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UNIOESTE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE - NEADUNI  
PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS  
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS  
GRAUADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS  
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Programa Paraná Empreende Mais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste e a Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais:

### **TORNAM PÚBLICO**

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de professores e profissionais graduados para atuarem como bolsistas no PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – modalidade de educação a distância.

#### **1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.O PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** busca apoiar o desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos na **MODALIDADE EaD**, para capacitação gerencial para micro, pequenos, médios empresários e microempreendedores individuais (MEIs) sediados no Estado do Paraná, bem como para empreendedores informais, a partir de dezesseis anos do Estado. Possui financiamento da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e é realizado pela Unioeste em parceria com a UVPR.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do Processo Seletivo.

1.3. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



## 2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das vagas abaixo descritas:

| LOCAL DE ATUAÇÃO | VAGAS                          | Nº DE VAGAS | REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO   | CARGA HORÁRIA     | PERÍODO  | VALOR MENSAL/BOLSA |
|------------------|--------------------------------|-------------|--|-------------------|----------|--------------------|
| Unioeste         | Professor formador/mentor      | 03          | Professor de ensino superior das universidades estaduais do Paraná, da área de Ciências Sociais Aplicadas.                         | 08 horas semanais | 24 meses | 1.625,00           |
| UVPR- Curitiba   | Profissional graduado - TI     | 01          | Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. | 40 horas semanais | 24 meses | 2.500,00           |
| UVPR – Curitiba  | Professor – design educacional | 01          | Professor de ensino superior com experiência na área de design educacional   | 08 horas semanais | 24 meses | 1.625,00           |

\* O profissional selecionado para atuar na Universidade Virtual do Paraná, cumprirá suas atividades na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná.

2.2 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições, bem como não podem exercer outra atividade profissional no caso dos profissionais graduados (anexo V).

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições será do **dia 25 a 31 de outubro de 2023**, mediante o envio de documentação para o **e-mail: [mcrondon.pemead@unioeste.br](mailto:mcrondon.pemead@unioeste.br)** acompanhada da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do Edital.

**3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o **e-mail: [mcrondon.pemead@unioeste.br](mailto:mcrondon.pemead@unioeste.br)**, em formato “pdf” os seguintes documentos:

### **Professor Formador/Mentor e Professor Design Educacional**

3.4.1 Ficha de inscrição (Formulário 1 – Indicação do Bolsista) – Anexo II

3.4.2 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.

3.4.3 Comprovante que é docente da Universidades Estadual do Oeste do Paraná



3.4.4 Cópia do certificado da última titulação e cópia do Currículo Lattes.

#### **Professional graduado**

3.4.5 Ficha de inscrição (Formulário 1 – Indicação do Bolsista) - II

3.4.6 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.

3.4.7 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso)

3.4.8 Cópia do Currículo Lattes

3.4.9 Declaração devidamente assinada de que não possuirá outro vínculo empregatício quando da assunção da vaga (Anexo V)

3.5 A Coordenação do PEM no âmbito da Unioeste não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do e-mail de inscrição.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 3.2 e 3.4** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O (A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo I) no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/emprendemais/> e, <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos>

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *pl* de até **100 (cem) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, (anexar comprovantes de atividades



acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação, entre outras em observância ao Anexo III deste edital. A análise curricular terá valor  $p2$  de até **100 (cem) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de formação para a vaga pretendida, bem como em educação a distância e em atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle, para profissional de TI.
- III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle, para professor na área de design educacional.
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- V. Postura profissional e científica;
- VI. Análise do Currículo Lattes.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.
- c) Maior idade.

5.6. O resultado será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

## 6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Programa

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado será publicado pelo Programa no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemaais/> e, <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos>, conforme cronograma – Anexo I.



## **8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A Coordenação do Programa pode editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5. A substituição dos bolsistas pode ser realizada em qualquer tempo.

9.6 A contratação do bolsista selecionado está condicionada à autorização e liberação de recursos da SETI.

9.7 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Programa, no âmbito de suas competências.

## **10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

10.1 Outras informações podem ser obtidas na Coordenação do Programa, pelo e-mail [mcrondon.pemead@unioeste.br](mailto:mcrondon.pemead@unioeste.br)

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 24 de outubro de 2023.

*José Angelo Nicácio*  
*Coordenador*



## ANEXO I CRONOGRAMA

| ORDEM | ATIVIDADES   | DATAS           |
|-------|--|-----------------|
| 1º    | Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais                           | 24/10/2023      |
| 2º    | Período de inscrições  | 25 a 31/10/2023 |
| 3º    | Publicação do Edital da homologação das inscrições                                       | 03/11/2023      |
| 4º    | Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas | 06/11/2023      |
| 5º    | Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições                      | 07/11/2023      |
| 7º    | Realização de entrevistas  | 8-9/11/ 2023    |
| 8º    | Publicação do Edital de resultados   | 10/11/2023      |
| 9º    | Prazo para interposição de recursos contra os resultados                                 | 13/11/2023      |
| 11º   | Publicação do resultado do Processo Seletivo   | 14/11/2023      |



## ANEXO II

### COORDENAÇÃO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM) NA MODALIDADE EaD (UNIOESTE, MCRondon/NEaDUNI-Ccvel/UVPr)

#### FORMULÁRIO 1- INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

#### 1.1 DADOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSISTA

- ( ) Professor Formador/Mentor  
 ( ) Profissional Graduado de TI EaD  
 ( ) Profissional Design Pedagógico EaD.

|     |                                |  |        |  |        |  |
|-----|--------------------------------|--|--------|--|--------|--|
| 1.2 | Nome completo                  |  |        |  |        |  |
| 1.2 | Data de Nascimento             |  |        |  |        |  |
| 1.3 | Número do CPF                  |  |        |  |        |  |
| 1.4 | Número Documento de Identidade |  |        |  |        |  |
| 1.5 | Graduação                      |  |        |  |        |  |
| 1.6 | <b>Endereço Residencial</b>    |  |        |  |        |  |
|     | Rua/Avenida                    |  |        |  |        |  |
|     | Nº                             |  | Aptº   |  | Bairro |  |
|     | CEP                            |  | Cidade |  | Estado |  |
|     | Fone                           |  | E-mail |  |        |  |







### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFESSOR FORMADOR/MENTOR

| CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO   | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|---|------------------------|
| Experiência em ministrar ou coordenar cursos de extensão na área de gestão de organizações ou correlatas a área objeto do Programa Paraná Empreende Mais | 60 pontos (10 pontos para cada seis meses vinculados a projetos de extensão universitária); |                        |
| Experiência em consultoria para organizações/e ou/orientação acadêmica   | 30 pontos<br>(05 pontos por atividades)   |                        |
| Participação em projetos ou atividades de extensão   | 10 pontos<br>(01 ponto para cada atividade)   |                        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100 PONTOS</b>   |                        |

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFESSOR DESIGN EDUCACIONAL E PROFISSIONAL GRADUADO - TI

| CRITÉRIO  | PONTUAÇÃO   | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|---|------------------------|
| Experiência na área de design educacional de cursos ou atividades correlatas. | 5 pontos por curso, produto ou atividade<br>(no máximo 30 pontos) |                        |
| Experiência profissional comprovada no ensino superior                        | 5 pontos por semestre<br>(no máximo 30 pontos)                    |                        |
| Experiência em atividades de educação a distância                             | 5 pontos por ano<br>(no máximo 20 pontos)                         |                        |
| Experiência na área de tecnologia e inovação                                  | 5 pontos por ano<br>(no máximo 20 pontos)                         |                        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>100 PONTOS</b>   |                        |



## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

| MODALIDADE   | ATRIBUIÇÕES  |
|--|--|
| <p><b>PROFESSOR<br/>DESIGNER<br/>EDUCACIONAL</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejamento e execução de recursos educacionais digitais. Diagramação de materiais didáticos. Produção e edição de vídeos e podcasts. Elaboração de materiais gráficos. Acompanhamento de disciplinas e cursos. Mediação de lives e transmissões</li> </ul>  |
| <p><b>PROFESSOR<br/>FORMADOR/MENTOR</b></p>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atividades típicas de ensino na modalidade de educação a distância.</li> <li>✓ Produzir a trilha de aprendizagem do curso microcredencial.</li> <li>✓ Elaborar materiais didáticos digitais para o curso.</li> <li>✓ Manter contato com o cursista ao longo da oferta.</li> <li>✓ Orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas no curso auxiliando o cursista a melhorar a sua forma de interação com os conhecimentos.</li> </ul>   |
| <p><b>PROFISSIONAL<br/>GRADUADO TI</b></p>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem.</li> <li>✓ Desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica.</li> <li>✓ Inserção de plugins quando selecionados e indicados.</li> <li>✓ Impressões e análises de relatórios de desenvolvimento dos educandos.</li> <li>✓ Configuração das especificidades do servidor que abriga o curso; alimentação com dados do programa no repositório institucional, no âmbito da sua competência.</li> <li>✓ Desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários.</li> </ul> |



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA PROFISSIONAL GRADUADO

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n°: \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n°: \_\_\_\_\_, graduado no curso \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não terei qualquer vínculo empregatício, durante o período de atuação no projeto.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Marechal Cândido Rondon, Pr \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura